



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Processo 8502510-08.2024.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Secretaria de Gestão de Pessoas

Solicitante: Felipe de Albuquerque Mourão

Matrícula: 22611

E-mail: felipe.albuquerque@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A contratação se deve à necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços na área de Saúde nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo em vista os serviços continuados no âmbito da Medicina, Fonoaudiologia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Auxiliar de Serviço Bucal, visando possibilitar a promoção, prevenção e preservação da saúde aos servidores e às crianças da creche do Judiciário.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. A solução envolve a contratação de serviços continuados na área de Saúde.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente os serviços de Saúde são regidos pelo Contrato Administrativo n. 14/2020, firmado com a



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

empresa Mais Serviços LTDA., decorrente do processo de contratação n. 8506429-44.2020.8.06.0000, e abrange os profissionais de medicina, enfermagem, nutrição e fonoaudiologia. Enquanto os serviços de Odontologia têm como normativo o Contrato Administrativo n. 11/2020, firmado com a empresa LDS Serviços de Limpeza LTDA, em decorrência do processo n. 8503654-56.2020.8.06.0000 e, além dos odontólogos, prevê o exercício de profissionais que atuem como auxiliares de saúde bucal.

5.2. No entanto, o contrato de Saúde terá vigência encerrada no dia 28.05.2024 e, em contrapartida, o normativo contratual da área de Odontologia encerra no dia 27.05.2024.

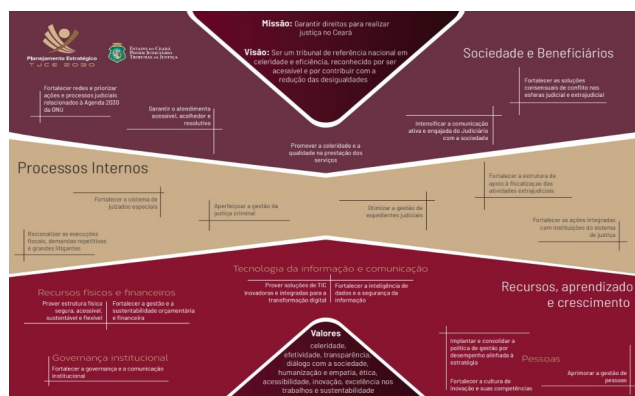
5.3. Diante do exposto, considerando a similaridade das áreas dos serviços prestados e a proximidade das datas de fim da vigência dos contratos, entende-se pela necessidade de um novo Pregão Eletrônico para a contratação ordinária dos serviços em contrato unificado.

5.4. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a prestação dos serviços continuados de Saúde como um todo, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL



6.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2030 do Tribunal de Justiça do Ceará, especialmente quanto à meta “Aprimorar a gestão de pessoas”, estabelecida no objetivo relativo a “Recursos, aprendizado e crescimento”.



7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESGP_2024_0008	Contratação de serviços continuados de saúde.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para fins de informação, não foi possível identificar previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento. O dado será informado em sede de Estudo Técnico Preliminar.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

ENCAMINHAMENTO
Em conformidade com o art. 21º, inciso II da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão , atual Ministério do Planejamento, encaminha-se para designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação.
Felipe de Albuquerque Mourão Secretário de Gestão de Pessoas
Fortaleza, 9 de fevereiro de 2024.